



GRUPO PARLAMENTAR

Por determinação de S.E.C.P.A.R., à
Sra. Secretária da Mesa

08.06.06

Assembleia da República Gabinete do Presidente
Nº de Entrada 261089
Classificação 05.02.02
Data 08.06.06

Senhor
Presidente da Assembleia da República

REQUERIMENTO nº371/X/3

MENCIONE-SE
PUBLIQUE-SE
EXPEÇA-SE
Ac 316/08

Excelência

Recorreu

Assunto: Mosteiro de Celas – Coimbra – Posse de Terrenos

Ainda na sequência de requerimentos anteriores e em virtude de a última nota ao meu requerimento nº 186/X (3º) de 20 de Dezembro de 2007 – Ofº no 1298, de 21/05/08, do Gabinete de Sua Excelência do Ministro de Estado e das Finanças – sempre tendo como assunto: Mosteiro de Celas – Coimbra – Posse de Terrenos – não ter tido em conta os elementos por mim facultados com documentos comprovativos de transmissão ilegal de terrenos e posteriores aos elementos fornecidos através do ofício 3067, de 19/11/07, do mesmo Gabinete,

Venho requerer, nos termos regimentais e legais, por intermédio de Vossa Excelência, que seja solicitado a Sua Excelência o Ministro das Finanças se digne:

- Ordenar que seja dada resposta que não se baseie em documentos completamente ultrapassados datados do século XIX, quando é certo que foram apresentados documentos que nada têm a ver com os primeiros e que reportam já ao séc. XX (1970);
- Caso os documentos que forneci de outros Serviços e que nem sequer foram tidos em conta não sejam considerados válidos, que seja, pelos Serviços respectivos, fornecido comprovativo da sua falta de validade.

O Deputado

Miguel Jorge Pignatelli Queiroz

À Sra. Secretária da Mesa
Para preparar o expediente
08.06.06
O Chefe de Divisão

Palácio de São Bento, 6 de Junho de 2008